



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.30.734, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, §§ 1º E 2º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE MESA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE.

REF. SOLICITAÇÃO 1.847 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 771.718 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.340,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|-----------|
| 14.01.10.305.0191.2192 | PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 5004 | FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS | | |
| | | R\$ | 17.340,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 17.340,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| 14.01.10.305.0191.2192 | PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5004 | FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS | | |
| | | R\$ | 17.340,00 |


TOTAL....R\$ 17.340,00 /

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

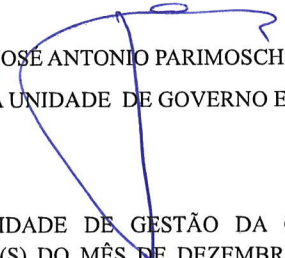


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.734/2021



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL